

PODER EXECUTIVO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA № 1234 DE 08 DE JANEIRODE 2025 REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;
- A Portaria nº 3863 de 14/12/2023, publicada no DOE nº 231 de 15/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Revalidação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado.

Empresa: Lumina Vita Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.

Endereço: Avenida dos Cosméticos 1000 - Duque de Caxias - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 12.345.678/0001-99

Atividade: Produtos químicos para indústria farmacêutica

Licença: 690/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2025

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

